Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 4.796 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.980, de 10 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R$ 73.600,00 (Recursos Próprios)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	73.600,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.2.031 – Estruturação da Rede de Saúde Pública
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.01	Diárias - Civil	R$	3.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.033 – Estratégia de Saúde da Família - ESF
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	10.000,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	2.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.01	Diárias - Civil	R$	9.100,00
33.90.30.03.01	Materiais para Escritório e Expediente	R$	2.800,00
33.90.30.05.01	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R$	12.000,00
33.90.30.08.01	Combustíveis e Lubrificantes	R$	12.000,00
33.90.39.17.01	Serviços de Manutenção de Veículos Próprios	R$	8.000,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.038 – Manutenção da Unidade Transfusional
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.01	Diárias - Civil	R$	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.041 – Programa de Vigilância em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	5.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 21 de novembro de 2016

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST DO RIO

Publicado em 21 a 30 / 11 / 2016
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 05 / BIM Nº 403
Rúbrica
Mat. 0212439.